

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.367 - DE 03 DE MARÇO DE 1986

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Genética Médica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 03.03.86 e 10.03.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Genética Médica, do Departamento de Genética, do Centro de Ciências Biológicas, tendo como objetivo repassar à comunidade médica de Belém, conhecimentos fundamentais de genética médica e genética clínica, iniciando um processo, a curto prazo, de formação de especialistas; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução e nos autos do Processo nº 721/86-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de março de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Curso de Especialização em Genética Médica.
02. Centro: Ciências Biológicas.
03. Departamento: Genética.
04. Período de realização: Terá início em janeiro e término em junho de 1986
05. Justificativa: A realização do curso de especialização em genética médica tem como justificativa a necessidade de iniciar-se um processo de formação de especialistas em genética médica, dentro e fora do âmbito da UFPA, para atendimento à comunidade, que se ressentia desse serviço. Em toda a região amazônica existe apenas o serviço de genética desenvolvido de modo muito restrito pelo Departamento de Genética da UFPA, com capacidade muito limitada de atendimento, em função do número de especialistas que possui em genética médica.
06. Objetivo: Repassar à comunidade médica de Belém, conhecimentos fundamentais de genética médica e genética clínica, iniciando um processo, a curto prazo, de formação de especialistas.
07. Organização administrativa:
 - 7.1. Constituição:
 - a) Colegiado: Carmem Maria Leitão Barroso, João Farias Guerreiro, Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Regina Maria de Souza Barros, Júlio Cesar Pieczarka e Manuel Ayres.
 - b) Coordenador: Carmem Maria Leitão Barroso.
 - c) Vice-coordenador: João Farias Guerreiro.
 - 7.2. Pessoal de Apoio:
 - a) Secretária: 1 (uma)
 - b) Técnicos de Laboratórios: 2 (dois).
08. Organização acadêmica:
 - 8.1. Seleção: Serão selecionados os 10 (dez) primeiros candidatos que em ordem decrescente de classificação, tenham obtido, em média, conceito regular (R).
 - 8.2. Matrícula: Os candidatos selecionados efetivarão sua matrícula através de requerimento à Coordenação do Curso.
 - 8.3. Corpo docente: Será assim composto:
Carmem M^a L. Barroso - Mestre
João Farias Guerreiro - Mestre

Maria Iracilda Sampaio - Mestre
 Manuel Ayres - Livre Docente
 Regina Maria S. Barros - PhD
 Júlio C. Pieczarka - Mestre
 Terezinha Valim - Mestre
 Ângela Maria V. Morgante - PhD USP
 Dinarte Giraldi - PhD UFPR
 Paulo Cesar Naoum - PhD UNESP
 Oswaldo Frota-Pessoa - PhD. USP.

8.4. Corpo discente: Será constituído pelos candidatos que preencherem os requisitos do item 2.1.

09. Estrutura curricular:

- Genética Molecular (45 horas - 3 créditos)
- Genética Humana (45 horas - 3 créditos)
- Citogenética Humana (45 horas - 3 créditos)
- Aconselhamento Genético (45 horas - 3 créditos)
- Erros Inatos do Metabolismo (45 horas - 3 créditos)
- Hemoglobinopatias (45 horas - 3 créditos)
- Biometria (45 horas - 3 créditos)
- Didática (60 horas - 4 créditos).

11. Integralização curricular: Para obtenção do título de especialista, o aluno deverá cumprir carga horária mínima de 375 horas, 25 créditos em disciplinas e obter pelo menos 85% de frequência da carga horária prevista, além de aproveitamento global equivalente a, no mínimo, 70% (BOM).

12. Orçamento:

Receita:

Recursos (arrecadação própria)	Cr\$ 150.000
Recursos UFPA	Cr\$ 20.581.394
Recursos CAPES.	<u>Cr\$ 36.000.000</u>
Total.	Cr\$ 56.731.394

Despesas:

Arrecadação própria: emissão de certificados.	Cr\$ 150.000
UFPA/PROPESP: pagamento da coord. do curso. . .	Cr\$ 4.353.262
pagamento de hora-aula a profes	
sores não pertencentes à UFPA .	Cr\$ 7.642.812
material de consumo	Cr\$ 1.500.000
outros serviços e encargos. . .	Cr\$ 2.500.000
UFPA/C.C.B.: despesas com diárias.	Cr\$ 4.585.320
CAPES: pagamento hora-aula a prof. da UFPA. .	Cr\$ 11.250.000
outros serviços e encargos	<u>Cr\$ 24.750.000</u>
Total.	Cr\$ 56.731.394